



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.120

De 01 de junho de 2004.

“Denomina “Praça 08 de março” a área pública do Parque São Roberto I em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher””.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “PRAÇA 08 DE MARÇO” a área pública do Parque São Roberto I, situada na rua Dr. José Luiz Leme Maciel no distrito de Jordanésia, neste Município, como homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de junho de 2004.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro.